

ESTADO DE MATO GROSSO GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 18/75.

Súmula:- dá nova redação aos anexos I e II da lei Mu nicipal nº 97/73, alterada pela Resolução / nº 03/74.

Abelardo Xavier de Macedo, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí - Mt., FAZ SABER, que, este Poder - Legislativo Municipal, aprovou a seguinte lei: -

1 - Considerando, a necessidade de reajuste nos atuais vencimentos dos Servidores da/ Câmara Municipal de Naviraí.

2 - Considerando, determinações imposta pelo artigo 4º da lei Municipal nº 97/73, de/ 20 de novembro de 1.973, que evidência: "Fica o Sr. Presidente obrigado juntamen te com os demais membros, estabelecer os reajuste dos Vencimentos e Remunerações/ anualmente, para viger sempre no início de cada exercício financeiro.

RESOLVE:

Artigo - 1º - Passa a ter os seguintes valores os vencimentos constantes dos anexos I e II integrante da Lei Municipal nº 97/73, Suplementada pela Resolução nº 03/74.

CARGO	SÍMBOLO/PADRÃO	VALOR
Diretor Secretaria	CC2	2,600,00
Tesoureiro	VII	1,600,00
Auxiliar Secretaria	IV	1,100,00

Artigo - 2º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.976, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Naviraí-Mt.em 02 de dezembro de 1.975.

Abelardo Xavier de Macedo Presidente.



ESTADO DE MATO GROSSO GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 18/75.

Súmula: - dá nova redação aos anexos I e II da lei Mu nicipal nº 97/73, alterada pela Resolução / nº 03/74.

Abelardo Xavier de Macedo, Presidente da Camara Muni cipal de Navirai - Mt., FAZ SABER, que, este Poder -Legislativo Municipal, aprovou a seguinte lei: -

1 - Considerando, a necessidade de reajuste nos atuais vencimentos dos Servidores da/ Câmara Municipal de Navirai.

2 - Considerando, determinações imposta pelo artigo 4º da lei Municipal nº 97/73, de/ 20 de novembro de 1.973, que evidência: "Fica o Sr. Presidente obrigado juntamen te com os demais membros, estabelecer os reajuste dos Vencimentos e Remunerações/ anualmente, para viger sempre no início de cada exercício financeiro.

RESOLVE:

Artigo - 1º - Passa a ter os seguintes valores os vencimentos constantes dos anexos I e II integrante da Lei Municipal nº 97/73, Suplementada pela Resolução nº 03/74.

CARGO	SIMBOLO/PADRAO	VALOR
Diretor Secretaria	002	2,600,00
Tesoureiro	VII	1,600,00
Auxiliar Secretaria	IV	1,100,00

Artigo - 2º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.976, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Naviraí-Mt.em 02 de dezembro de 1.975.

Abelardo Xavier de Macedo

Presidente.

2 500 S